



PORTARIA Nº 114 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 1º da Lei Complementar nº 315/2006, e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 06/95, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

**AGILDO DA SILVA GRAVINA – SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATALIA DA FONSECA SILVA – ASSESSORA JURÍDICA
RAPHAELA DA SILVA PEREIRA – ASSISTENTE JURÍDICA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GUARANI, 25 de AGOSTO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 25 de AGOSTO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
Assessora Jurídica
OAB 170.887

